



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018-SEMAS	PROCESSO Nº: 20180056
--	---------------------------------

DATA DA AUTUAÇÃO: 02/01/2018	DATA DO PARECER JURÍDICO: 07/12/2017	FORMA DE PUBLICAÇÃO: QUADRO DE AVISOS DA PMT
--	--	--

DATA DA SOLICITAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02/01/2018	HORÁRIO:	LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA
--	----------	---

DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 03/01/2018	DATA / RATIFICAÇÃO: 03/01/2018	DATA/ ASS. CONTRATO: 16/01/2018	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL: 03/01/2018
---	--	---	--

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

DEMERVAL DA COSTA NUNES

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI;

06.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL;

08.244.0035.2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER;

3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte – 01.01.00 – IMPOSTOS.

OBSERVAÇÕES:

VALOR TOTAL R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI

MEM. 1736/2017-SEMAS

Tucuruí (PA), 07 de Dezembro de 2017.

SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI- SEMAS

ATT: GABINETE DO PREFEITO

EXMº. PREFEITO BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO

Assunto: Solicitação de Contrato de Aluguel de Imóvel Urbano

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, solicitar que seja efetuado o contrato de locação de Imóvel Urbano destinado ao funcionamento do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, no valor de **R\$ 1.000,00** (Hum Mil Reais) mensal ate 31/12/2018, situado a Av. Brasília nº 382, Bairro: Bela Vista, tendo como proprietário Srº Demerval da Costa Nunes.

A locação deste imóvel é grande importância, pois é um órgão colegiado, permanente, deliberativo, propositivo em suas funções e fiscalizador das políticas públicas municipais dirigidas às mulheres, com a finalidade de acompanhar, avaliar e monitorar tais políticas e ações, bem como indicar diretrizes para a política municipal de promoção da igualdade de raça, etnia, orientação sexual e o combate a toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher. Sua localização é de fácil acesso e a estrutura do imóvel atente as necessidades do Conselho.

Informamos ainda, que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, possui CNPJ próprio, segue em anexo cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

EULAMINHA À CPL

em 07/12/17

ALESSANDRA FRANCES CAVALCANTE
SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI
PORT: Nº 0956/2017 - GP

Raimundo Antonio C. S. Couto
Chefe de Gabinete
Port. nº 933/2017 - GP

Rua Brasília Nº 402 - Bela Vista CEP: 68458-180 Tel: (94) 3787-1665

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Gabinete do Prefeito
Recebi em 07/12/17 Horas 08:00h.



PREFEITURA DE
TUCURUI
NOVOS RUMOS DE DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PLANEJAMENTO

PARECER DE VISITAÇÃO/IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Tucuruí(Pa), 07 de dezembro de 2017.

OBJETO: Locação de Imóvel para o serviço do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER - CMDM.

LOCALIZAÇÃO: Rua Brasília nº 382, Bela Vista.

PROPRIETÁRIO: DEMERVAL DA COSTA NUNES

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Em visitação ao imóvel objeto de locação no dia 07 de dezembro de 2017 para o serviço do **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER - CMDM**, observou-se que o imóvel atende às atividades que são desenvolvidas no dia-a-dia.

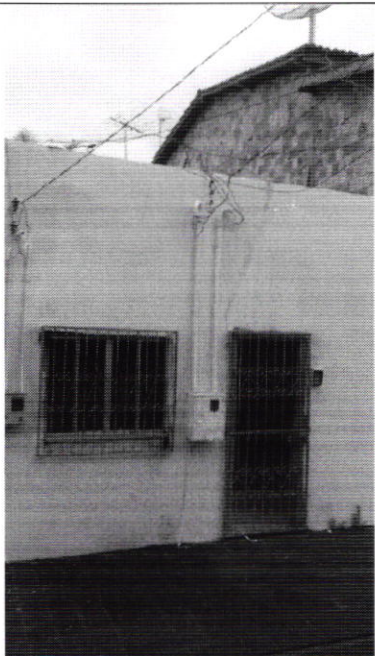
O prédio possui vários compartimentos onde abriga as diversas ações do cotidiano.

O imóvel está bem localizado, e tem fácil acesso.

O valor do imóvel ofertado para o aluguel é de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** coerente com o tamanho do imóvel e sua importância. O índice acumulado de reajustes de aluguéis (**índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado**) entre janeiro a dezembro de 2017 sofreu variações ao longo do ano ficando em alguns meses negativo com deflação. Em virtude da deflação, sugiro pela permanência do **valor atual de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, encontrando-se na média de preço do mercado, sem excesso imobiliário. Desta forma, **signalizamos positivamente na proposição do aluguel do referido imóvel.**

Antonio Siqueira Diniz Junior
Dep. De Planejamento e Convênios

PRÉDIO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

 A black and white photograph showing the exterior of a light-colored building. It features a window with vertical bars and a dark door. A utility box is mounted on the wall to the right of the door. A dark roof is visible in the background.	 A black and white photograph of an interior reception area. A counter with a glass block top separates the foreground from the background. Three black chairs are positioned in front of the counter. A glass door is visible on the left.
Imagem Externa	Sala de Atendimento.
 A black and white photograph of an administrative hall. It shows a desk with a computer monitor and a white plastic chair. A tall, narrow mirror or screen is leaning against the wall on the right.	 A black and white photograph of a personalized service area. It features a desk with a circular cutout, a black office chair, and a wall-mounted phone. The area is enclosed by a partition.
Salão Administrativo.	Atendimento personalizado.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 07 de dezembro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Procuradoria Jurídica

Solicito a esta procuradoria parecer para que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, conforme solicitação da Secretaria em referencia.

Atenciosamente,

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

PARECER DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018-SEMAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

Solicitante: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

RELATÓRIO

Por solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, vieram para manifestação jurídica os autos referentes à Dispensa de Licitação nº 004 e 005/2017-SEMAS, acerca do Imóvel Urbano destinado AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, por um período de até 31.12.2018.

Solicita a Secretária Municipal de Assistência Social de Tucuruí a locação do imóvel localizado na Av. Brasília, nº 382, bairro Bela Vista, Tucuruí-PA, tendo como proprietário o Sr. DEMERVAL DA COSTA NUNES, cujo valor mensal do aluguel é de R\$ 1.000,00.

É o sucinto relatório.

PARECER

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que:

- a) o imóvel locado seja destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração;
- b) existam motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicionem a sua escolha;
- c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(. . .)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração cujas necessidades de instalação e localização



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia".

Mesmo existindo mais de um imóvel apto ao atendimento da pretensão contratual, é possível a contratação direta para a locação descrita pelo inciso X do artigo 24, desde que respeitados os requisitos estabelecidos pela Lei.

Nesse diapasão, a localização é um importante fator que pode justificar a escolha (contratação direta) de um imóvel, mesmo existindo outro de mesmas dimensões, com valor de locação menor.

Não se pode olvidar, ainda, que os casos de dispensa de licitação, a partir do inciso III do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, **DEVEM SER NECESSARIAMENTE JUSTIFICADOS**, e em seguida comunicados dentro de três dias à autoridade superior do órgão ou entidade interessada responsável para decidir sobre a contratação, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias como condição para eficácia do ato, em observância do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Diante do exposto, uma vez atendidos os requisitos legais, opinamos de modo favorável à formalização da Dispensa pleiteada.

Encaminhe-se à Autoridade Superior para os fins de direito.

É o parecer,

Salvo melhor consideração do Prefeito Municipal.

Tucuruí (Pará), 7 de dezembro de 2017.


Rui Guilherme de Almeida Amoras
ADVOGADO/PMT – Port. 543/95
Mat. 1541 - OAB/PA 5751



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 07 de dezembro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Dando continuidade ao processo licitatório e considerando o parecer jurídico positivo em anexo, Autorizo a esta Comissão Permanente de Licitação que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, conforme solicitado.

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso de minhas atribuições conferidas por lei, eu, BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, Prefeito Municipal, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação/CPL a proceder à abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA**, a ser regido pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Tucuruí (PA), 07 de dezembro de 2017.

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 07 de dezembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO, com o objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA**, não comprometerá o Orçamento de **2018**, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Declaro, ainda, a existência de adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) N° 9.932/2018 de 05 de janeiro de 2018, tendo compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2018-SEMAS

LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA DE AÇÃO SOCIAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA.

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2018, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei a Dispensa de Licitação com o nº. 005/2018-SEMAS, este processo contendo memorando da Secretaria Municipal de Ação Social, com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito, solicitando abertura de processo administrativo para locação do LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA, conforme solicitado.


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tucuruí (PA), 02 de janeiro de 2018.

A

Secretaria Municipal de Fazenda

ATT: Sr. Orlando de Deus e Silva Neto

M.D. Secretário

PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para a licitação modalidade DISPENSA LICITAÇÃO Nº **DL-CPL-005/2018-SEMAS**, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, LOCALIZADO À AV. BRASÍLIA Nº 382 - BELA VISTA, DE PROPRIEDADE DO SR. DEMERVAL DA COSTA NUNES**. O valor estimado é de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**.

Atenciosamente,


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 074/2018-GP

*recebido:
02.01.18
Jury*

Anexos: MEMO - 0230/2018-SEMAS
Documentos Proprietário/Imóvel



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ.:05.251.632/0001-41

1

012

Tucuruí-Pa, 05 de Janeiro de 2018.

À:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Srª ELIZABETH GONÇALVES BARROSO
PRESIDENTE DA CPL

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para a **abertura de processo licitatório em modalidade de dispensa de licitação, referente à Locação de um imóvel urbano destinado ao funcionamento do conselho municipal dos direitos da mulher no município de Tucuruí-PA.** O valor aproximado para contratação dos serviços é de **R\$ 12.000,00.** Conforme documentação anexa e lei orçamentária nº 9.933/2018. A dotação orçamentária será a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI;

06.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL;

08.244.0035.2.118 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER;

3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA;

FONTE – 01.01.00 - IMPOSTOS.

Atenciosamente,


Orlando de Deus e Silva Neto
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 004/2018-GP



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018-SEMAS

A

DEMERVAL DA COSTA NUNES

CPF N.º: 088.437.911-68

ENDEREÇO: AV. BRASÍLIA Nº 381 – ALTOS – BAIRRO BELA VISTA

TUCURUÍ – PA

CEP.: 68.456-760

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente informar que a Administração Municipal tem interesse em locar o imóvel de sua propriedade localizado na AV. Brasília, 380– Bairro Bela Vista – Tucuruí/PA, para tanto, solicitamos de V. Sa. que nos encaminhe cópia dos documentos de habilitação abaixo relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física– CPF;
- Comprovante de endereço de sua residência;
- Documentação do Imóvel;

Tucuruí – PA, 03 de janeiro de 2018.


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

PA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1437970280

NOME
DEMERVAL DA COSTA NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
399017 SSP/GO

CPF
088.437.911-68

DATA NASCIMENTO
11/05/1943

FILIAÇÃO
MANOEL BENIGNO DA COSTA
A
FRANCISCA N DA COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03817083527

VALIDADE
03/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
28/03/2006

OBSERVAÇÕES
A

Assinatura do portador: *Demerval da Costa Nunes*

LOCAL
TUCURUI, PA

DATA EMISSÃO
24/03/2017

Assinatura do emissor: *[Assinatura]*

63146662313
PA256355169

PROIBIDO PLASTIFICAR
1437970280

PARÁ

[Assinatura]
Sandra Suty Mendes Leão
Matr. 1331

[Assinatura]
Luzelda Ferraz Leão
Matr. 3369

[Assinatura]
Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL
Portaria nº 074/2018-GP

[Assinatura]
Ednéia de S. Silva Kindinger
Matr. 31528



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
 Nº de Fatura: 0201711001799218
 Instalação: 100362305
Centrais Elétricas do Pará S.A
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

CFOP:

Para atendimento,
 informe este número.

Referente ao mês:

Vencimento:

Conta Contrato

11/2017

30/11/2017

Dados do Cliente

DEMERVAL DA COSTA NUNES

AV BRASÍLIA 381 AV BRASÍLIA N 381 B VÍSLIA

BELA VISTA 6845b 760 TUCURUI PA

CPI: 088.437.911 68

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

Classificação: Residencial Pleno - BIFÁSICO

Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 127 V

UL/Seq: 1113800/-90

Nr Medidor: 2220011323

Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Preço e Tarifas/Tributos

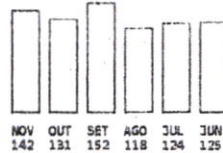
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	142	0,888732	126,20
Adicional Band. Vermelha			9,79
Cip - Ilum Publ. Pref. Munic			4,94

Total a pagar: R\$ 140,93

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
47,67	5,38	30,09	8,52	14,13	135,79

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	135,79	25,0000	34,00
PIS	135,79	1,4315	1,95
COFINS	135,79	6,1693	8,38

Reservado ao Fisco - Período Fiscal 2017

6021 DB686BD5901 B0971 07 65 36 311550

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
2220011323	3.048	3.190	142	30	01	0,599020
	23/10/2017	23/11/2017				

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SET2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	9.24	4.11	4.99
Meta Tri	18.49	8.23	0.00
Meta Anu	36.99	16.47	0.00
Apurado Men	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
23/11/2017	23/11/2017	23/12/2017

Conjunto TUCURUI CENTRO
EUSD(R\$) 53.70

Informações para o cliente

"A CELPA, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2016, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."

Bandeira Novembro 2017: vermelha (patamar 2) custo adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 25/10 - 23/11

Ednéia de S. Silva Kindinger
 Matr. 31528

Elizabeth Gonçalves Barroso
 Presidente da CPL
 Portaria nº 074/2018-GP

Luzelda Ferraz Leão
 Matr. 3369

Sandra Suly Mendes Leão
 Matr. 1331



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Executiva Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana

PROJETO "MEU PEDAÇO DE CHÃO"

Título Definitivo de Propriedade

Registro n.º 2189

O Prefeito Municipal de Tucuruí, Exm.º Sr. PARSIFAL DE JESUS PONTES, de acordo com a Lei Municipal n.º 1749 de 14 de Dezembro de 1978, alterada pela Lei n.º 4251 de 7 de julho de 1999, que dispõe sobre a utilização e legalização de terras do Patrimônio Municipal e obedecidos todos os trâmites formais e materiais estatuidos pelo Capítulo III da referida Lei, inclusive autorização legislativa consoante Lei Especial n.º 5.029/00 de 14/12/2000 CONCEDE, a DEMERVAL DA COSTA NUNES, portador da C.I. n.º 399.017-SBAGO e CPF sob o n.º 088.437.911-68, o presente TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE sobre o terreno localizado à Avenida Brasília, n.º 392, Bairro Bela Vista, com as seguintes características:

Área: 252,00 m²

Perímetro: 66,00 m

Limites:

Frete com	Avenida Brasília	Por onde mede	12,00 m
Lateral direito com	Carlos Antonio da Costa - n.º 402	Por onde mede	21,00 m
Fundo com	Maria Gorete Souza Nunes	Por onde mede	12,00 m
Lateral Esquerda com	Demerval da Costa Nunes - n.º 380	Por onde mede	21,00 m

Luzetida Ferraz Leão
Matr. 3369

Sandra Suly Mendes Leão
Matr. 1331

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela concessão do presente Título Definitivo de Propriedade, o referido terreno passa para o domínio pleno do beneficiário, dando-lhe direito a registrá-lo no Cartório de Registro de Imóveis, podendo exercer livremente todos os poderes inerentes a posse e domínio, ressalvados os limites legais da função social da propriedade e obrigações tributárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Havendo interesse público sobre o terreno, o proprietário poderá cedê-lo ao município, mediante doação ou indenização, sem necessidade de intervenção do judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força do estabelecido na Lei Estadual n.º 63, de 31 de dezembro de 1947, que criou o Município de Tucuruí, este documento se revestirá de validade plena mediante assinatura do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: Este Título Definitivo de Propriedade foi processado na Secretaria Executiva Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana, na forma da 4.251 de 7 de julho de 1999 e registrado sob n.º 2.189 às folhas 189 e V do livro S-G de Registro de Título Definitivo de Propriedade na Prefeitura Municipal de Tucuruí, avaliado em R\$2.346,12 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Doze Centavos), de acordo com a Planta Genérica de Valores em vigor.

Tucuruí - PA, 15 de Fevereiro de 2001.

PARSIFAL DE JESUS PONTES
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO A. MACEDO
Secretária Executiva

DEMerval DA COSTA NUNES
Beneficiário

Ednéia de S. Silva Kindinger
Matr. 31528

Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL
Portaria n.º 074/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Certidão Negativa de IPTU.

FEV/08

Certificamos para os devidos fins de direito que analisando nossos arquivos não constatamos débitos de **I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO)**, do imóvel de propriedade do(a) Senhor(a) **DEMERVAL DA COSTA NUNES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **399.017 SSP/GO** e Cadastro de Pessoas Físicas **CPF nº 088.437.911-68**, localizado à **AVENIDA BRASÍLIA Nº 380, BAIRRO BELA VISTA**, referente a uma área de **492,48m²**. Portanto não existe débito em aberto de **I. P. T. U.** e seus adicionais até a presente data nesta repartição.

LF
Luzeilda Ferraz Leão
 Matr. 3369

SJM
Sandra Suly Mendes Leão
 Matr. 1331

TUCURUI - PA, 25 de Fevereiro de 2008.

Edna S. Louzada
Edna S. Louzada

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Regularização Fundiária.
 Portaria GP 0010/2006.

EG
Elizabeth Gonçalves Barroso
 Presidente da CPL
 Portaria nº 074/2018-GP

OK
Ednéia de S. Silva Kindinger
 Matr. 31528



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41

PORTARIA nº074/2018-GP

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI,
ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item
II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** os seguintes servidores municipais; **Presidente: ELIZABETH GONÇALVES BARROSO,** Registro Geral nº 1815674 - SSP/PA, CPF nº. 293.449.722-49 **1º Membro: JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DOS REIS,** Registro Geral nº. 2814789 - SSP/PA, CPF nº. 228.003.282-15 **2º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO,** Registro Geral nº. 2.599.149 PC/PA, CPF nº. 424.338.862-87 **3º Membro: EDNÉIA DE SOUZA SILVA KINDINGER,** Registro Geral nº. 7661577 PC/PA, CPF nº. 227.103.882-00 e **4º Membro: SANDRA SUELY MENDES LEÃO,** Registro Geral nº. 1480308 SSP/PA, CPF nº. 228.662.302-30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 02 / 01 /2018.

ELIZABETH GONÇALVES BARROSO

JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS

LUZEILDA FERRAZ LEÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41

EDNEIA DE SOUZA SILVA KINDIGER

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos
dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta PORTARIA foi registrada e publicada,
conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da
Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro
de 1994, na data supra.

RAIMUNDO ANTONIO CAMPOS SOARES
COUTO
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 001/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018-SEMAS

Tucuruí - PA, 03 de janeiro de 2018.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Sr. Prefeito,

Dando prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação nº 005/20198-SEMAS, apresentamos em anexo o memorando com justificativa/preço, documentações do imóvel e locador DEMERVAL DA COSTA NUNES, com verificação dos procedimentos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal ao valor total de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) para conhecimento e efeito de ratificação em cumprimento ao que dispõe no Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Cordialmente,


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 074/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO RATIFICANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 005/2018-SEMAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X da Lei 8.666/93

Presentes no processo os procedimentos exigidos pela legislação acima referida, bem como o parecer positivo da Procuradoria Jurídica ratifico a dispensa de licitação, homologando para os devidos fins de direito, declarando a dispensa da licitação com base no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato com o Sr. **DEMERVAL DA COSTA NUNES**, portador do CPF nº 088.437.911-68 com valor mensal de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** e perfazendo um valor total de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)** para prestar serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, dentro das formalidades legais.

Tucuruí, Pará, 08 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA FRANCES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social de Tucuruí
Port. nº 002/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018-SEMAS

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO QUADRO OFICIAL

Declaro para os devidos fins, que o despacho exarado pela Exma. Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL, na folha anterior, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA.

CONTRATADO: **DEMERVAL DA COSTA NUNES**

CPF N.º 088.437.911-68

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL DA PUBLICAÇÃO: Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994.

Tucuruí (PA), 08 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO ANTONIO CAMPOS SOARES COUTO
Chefe de Gabinete

